

**LEI N.º 206**

**Declara de Utilidade Pública Entidade Representativa e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO,**

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica declarado de Utilidade Pública sem fins lucrativo, a Entidade Representativa abaixo denominada:

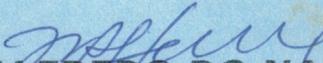
**I - PARÓQUIA "NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO"**, localizada no Largo da Matriz, nesta Cidade de Sítio Novo - MA.

**II - Inscrita no CGC sob nº 06.132.674/0008-00.**

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 15 de abril de 1998.**

  
**JOÃO ALFREDO DO NASCIMENTO**  
PREFEITO MUNICIPAL